



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
HABITAÇÃO

Paraisópolis

Habitação



Julho 2019

TRABALHO SOCIAL



- O Trabalho Social compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária. Esses estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

FONTE: PORTARIA Nº 464, 2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

DIRETRIZES DO TRABALHO SOCIAL EM HABITAÇÃO



- Objetivo Geral: promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção.
- Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.
- FONTE: PORTARIA Nº 464, 2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

EIXOS DO TRABALHO SOCIAL EM HABITAÇÃO



- Mobilização, organização e fortalecimento social
- Acompanhamento e gestão social da intervenção
- Educação ambiental e patrimonial
- Desenvolvimento socioeconômico

O Trabalho Social observa, todos os quatro eixos, sendo que a ênfase a cada um deverá respeitar as características da área de intervenção e da macroárea, quando esta existir, indicadas no diagnóstico.

FONTE: PORTARIA Nº 464, 2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Como se efetiva o Trabalho Social



- Em conformidade com os pressupostos e legislação vigente, o trabalho social estabelece atividades que assegurem a efetivação do que está estabelecido.
- Nas áreas de intervenção é instituído Plantão Social para atendimento dos munícipes visando a ampliação do atendimento e encaminhamento das famílias, para efetivação de direitos sociais mediante articulação intersetorial e interinstitucional de serviços;
- Criação ou fortalecimento de instâncias de representação na comunidade para acompanhamento de obras e de reassentamento, oportunizando eventuais negociações de ajustes às obras;
- Articulação do trabalho nas suas diversas fases, desde da formação da demanda inicial até o trabalho focado no pós assentamento, vinculadas à adaptação as novas moradias.

FONTE: PORTARIA Nº 464, 2018 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

Participação Popular



A participação e controle social é principalmente realizado pelos Conselhos Municipais.

- Conselho de Municipal de Habitação : instituído pela Lei Municipal nº 13.425/02 e tem caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo. Norteados pela idéia de paridade em relação à representação do poder público, movimentos populares por moradia e sociedade civil, assegurando espaço a todos os segmentos. Decide, por exemplo, a destinação de recursos para construções de mutirões, conjuntos habitacionais, regularizações fundiárias e programa de urbanização de favelas entre outros.
- Conselho Municipal de ZEIS: O Conselho Gestor é um instrumento de gestão e participação. Ele existe para acompanhar a elaboração e a implantação dos planos de urbanização das zonas especiais de interesse social (ZEIS) destinados principalmente à habitação de interesse social (Lei Municipal nº 16.050/14, que prevê a constituição de Conselhos Gestores).

Departamento do trabalho Social –DTS Sul



Atua em ZEIS 1 : Atua frente à projetos urbanísticos da pasta, como PAC ou antigo RENOVA SP, ou mesmo em áreas do território municipal judicializados, composto por gestores, administrativo e serviço social.

ZEIS - Zonas de Interesse Social

Tem por fundamento os mandamentos constitucionais ligados a garantia à habitação e condição digna de habitação. O Estatuto da Cidade ao instituir as ZEIS e a Lei de Zoneamento Urbano, consagra estes objetivos.

ZEIS 1- Áreas ocupadas por população de baixa renda. Inclui favelas e loteamentos irregulares e alguns conjuntos habitacionais, construções irregulares predominantemente.

Fonte: <https://www.karpat.adv.br/lei-de-zoneamento-urbano-e-as-zonas-de-interesse-social-zeis>

Auxílio Aluguel



- PORTARIA 131/15 – SEHAB

Art. 3º

- I. Auxílio Aluguel –Benefício limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mês, que pode ser temporário ou continuado, concedido a cada família, e que se destina ao complemento da renda familiar para o pagamento de aluguel de moradia.

Com revogação de alguns artigos em pela Portaria 68 de 11/06/2019, não estão sendo atendidos situações de vulnerabilidades. Apenas as vinculadas à risco, emergencial, urbanização de áreas de responsabilidade do município e parcerias, podendo ser temporário ou até a entrega da UH.

Informes



- Empreendimento Sanfona – Total de 399 uhs
Previsão de entrega de 50 uhs no primeiro semestre 2020;
- Conselho Gestor de Zeis Paraisópolis – Reuniões bimestrais – próxima reunião no dia 12/08/19, local a confirmar



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
HABITAÇÃO

FIM

